



TERMO DE REFERÊNCIA 012/2023

1. DO OBJETO

Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de conferências municipais é de obrigatoriedade dos municípios, sendo que elas contribuem para discussão e elaboração de políticas públicas, voltadas à população, a serem desenvolvidas pelos governos nacional, estaduais e municipais.

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, deverá ser realizada até dia 15 de julho de 2023, terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", acompanhando o tema da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

- I. Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;
- IV. Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;



- V. Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Para o cumprimento de suas finalidades a 13^a Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

- I. Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social, garantia de direitos e capacidade de resposta política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede socioassistencial e de serviços públicos disponíveis;
- II. Elencar as situações de maior vulnerabilidade, principalmente àquelas decorrentes da Pandemia de Covid-19, tais como a financeira, o aumento da pobreza e da extrema pobreza, a reconfiguração das famílias em virtude da perda do responsável familiar, dentre outras.
- III. Identificar se houve crescimento de violência motivada pelo ambiente de isolamento social e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- IV. Identificar as situações e desproteção social, desafios da oferta e execução dos serviços em contexto pandêmico, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades tradicionais povos originários, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras);
- V. Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como migrantes e refugiados (as), o crescimento da população Pessoa idosa e de famílias unipessoais, dentre outros;
- VI. Identificar expressões da questão social que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



003

- VII. Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, povos tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas;
- VIII. Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
- IX. Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar;
- X. Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- XI. Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOBRH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
- XII. Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções do CNAS nº 18 e nº 32/2013;
- XIII. Avaliar as diretrizes propostas no Plano Decenal Nacional de Assistência Social bem como, do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná e o Plano Estadual de Assistência Social;
- XIV. Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;
- XV. Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para



o aperfeiçoamento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;

- XVI. Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;
- XVII. Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e do Distrito Federal e Conselhos Municipais), na relação com os demais conselhos de políticas públicas e de esfera de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando o fortalecimento da política de assistência social;
- XVIII. Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- XIX. Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;
- XX. Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados descritas na NOB/SUAS 2012, visando o fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;
- XXI. Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social;
- XXII. Eleição e Referendo dos delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



005

DESCRÍÇÃO	QUANT	R\$ UN.	R\$ TOTAL
Objeto: Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos ". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;	01	2.730,00	2.730,00

Os serviços serão prestados com carga horária de 08 horas, sendo 04 horas para elaboração do Regimento Interno e material necessário para a condução da palestra e grupos focais e 04 horas presencial no dia da realização da Conferência Municipal.

A palestra e coordenação dos grupos deve ser realizada por profissional de nível superior com formação em Serviço Social, com experiência na condução de conferências.

5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela profissional Angelica Graeff Catapan Diretora do Departamento de Ação Social e pelo fiscal geral Antônio Carlos Kovoliski.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para este certame é de R\$ 2.730,00.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



006

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940

8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

06 meses

Coronel Domingos Soares, 01 de junho de 2023.


Angélica Graeff Catapan

Diretora do Departamento de Ação Social

Portaria 010/2021


Antônio Carlos Kovoliski

Fiscal Geral

PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social

Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Serviços contemplados:

Elaboração do Regimento Interno;

Realização de palestra enfocando a temática da Conferência;

Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos;

Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta;

Coordenação e aprovação das propostas na plenária final;

Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual;

Elaboração do relatório final da Conferência.

Público-alvo: Conselheiros Municipais das áreas afins, gestores municipais, profissionais diversos das áreas afins e população em geral.

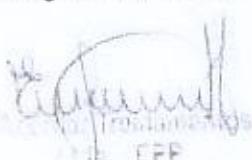
Data: a combinar

Descrição	Quantidade	Valor R\$
Prestação de Serviço presencial para a Conferência Municipal	08hrs	R\$2.730,00
Relatório*		
Realização do Relatório da Conferência Municipal *		R\$300,00

*Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.

O municípios que contratarem os serviços da Acordar irão receber por e-mail um documento com orientações e modelos dos documentos necessários.

São Miguel do Oeste – SC, 26 de maio de 2023



Eliege Fatima Kopsel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.927.815/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2010
NOME EMPRESARIAL ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDAR TREINAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HELIO WASSUN	NÚMERO 316	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF ELSOL
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC		
ENDERECO ELETRÔNICO ACORDAR.ACORDAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3622-3539	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 09:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

009

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social: Cristiane marchesini teixeira	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua gregório dos santos n 600	e-mail:		
Município/UF: Abelardo Luz	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:22298712000171	Telefone:	Representante legal:	

Validade do orçamento: 60 dias

Descrição	R\$ unit	R\$ Total
Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual	3.200,00	3.200,00

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988
395988 Assinado de forma
MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988
Dados: 2023.05.30
134708-0500'

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.298.712/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2015
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITALIZE COACHING			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GREGORIO DOS SANTOS	NUMERO 600	COMPLEMENTO APT 201	
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANEMTEIXEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 8803-5174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às 14:30:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

010



O seu evento em boas mãos!

RAZÃO SOCIAL: ANDREA DE MOURA
CNPJ 40.318.138/0001-58

REPRESENTANTE: ANDREA DE MOURA CARGO: Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.983.824-1 E CPF 028.240.499-60
ENDEREÇO: Rua Luiz Favretto, 73, Pato Branco - PR
TELEFONE: (46) 99110-0267
BANCO:085 Agência:113 Nº DA CONTA BANCÁRIA 33226-7
ENDEREÇO ELETRÔNICO: malu.andrea@gmail.com

ORÇAMENTO

Descrição	Unidade	Valor Total
Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual	Serviço	R\$4.800,00

Valor total - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Validade do orçamento: 60 dias

Pato Branco 31 de maio de 2023.

ANDREA DE MOURA 02824049960/4031813
0318138000158
Assinado digitalmente por ANDREA DE MOURA
Data: 2023.05.31 09:25:17 -03'00'

ANDREA DE MOURA

40.318.138/0001-58

EMAIL: malu.andrea@gmail.com

FONE: 46 99110 -0267



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.318.138/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 40.318.138 ANDREA DE MOURA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AM PRODUCOES	PORTES ME
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
90.01-9-02 - Produção musical
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
90.01-9-01 - Produção teatral
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
79.12-1-00 - Operadores turísticos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ FAVRETO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.505-150	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MALU.ANDREA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9110-0267
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 14:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.927.815/0001-08

http://assinados.pacs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave=2X330lhRax7U3AT5c2GK0scavE2Uq8cmwph - cKgj5CULRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04337375902-E-ELISIANE ANDREOLLA 02/17519912-ELIEGE FATIMA KOPSEL 6562302900-SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON



ELIEGE FATIMA KOPSEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1978, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 027.175.199-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.173.540, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na RUA SANTO MOLIN, 2141, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

ELISIANE ANDREOLLA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1984, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 043.373.759-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.550.707, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na RUA SAO JOAO, 176, SÃO GOTARDO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/06/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 656.230.029-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.850.771, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA SANTO ANTONIO, 51, APTO 203, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204596101, com sede Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.927.815/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA HELIO WASSUN, 316, SALA:101;EDIF:ELSOL, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA
ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO
SOCIAL - PTTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA
ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSITÊNCIA SOCIAL;
ENTIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE

Req: 81100001405045

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, EQUOTERAPIA, MASSOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, REIKI, ROLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, ACUPNTURA, QUIROPRAXIA, YOGA, MEDITAÇÃO, DANÇAS CIRCULARES, ARTETERAPIA, MUSICOTERAPIA, BIODANÇA, HIPNOTERAPIA, OSPEOPATIA, FITOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA POR CAVALO, REFLEXOTERAPIA, AURICULOTERAPIA, VENTOSATERAPIA, CONTOTERAPIA, EDUCAÇÃO SISTêmICA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA, MICROFISIOTERAPIA, RADISTESIA, NUMEROLOGIA, HIPNOSE, PNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA E REGRESSÃO DE MEMÓRIA, ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS COM CRIANÇAS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/12/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 033.876.129-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.173.750, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELICIANO DE LARA, 266, 1 DE MAIO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA ELIEGE FATIMA KOPSEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1978, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 027.175.199-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.173.540, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA SANTO MOLIN, 2141, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia ELIEGE FATIMA KOPSEL transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil e Seiscientos E Sessenta e Sete Reais), direta e irrevogavelmente à sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, na forma de venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ELISIANE ANDREOLLA transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil e Seiscientos E Sessenta e Sete Reais), direta e irrevogavelmente à sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil e Seiscientos E Sessenta e Sete Reais), direta e irrevogavelmente à sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, na forma de venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Req: 81100001405045

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

26/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Burges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.927.815/0001-08

015

ELIEGE FATIMA KOPSEL, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

ELISIANE ANDREOLLA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ELIEGE FATIMA KOPSEL , ISOLADAMENTE a Sócia ELISIANE ANDREOLLA , ISOLADAMENTE a Sócia SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON , ISOLADAMENTE a Sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO MIGUEL DO OESTE.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001405045

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

26/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.927.815/0001-08

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na RUA HELIO WASSUN, 316, SALA:101;EDIF:EL SOL, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ENTIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, EQUOTERAPIA, MASSOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, REIKI, ROLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, ACUPNTURA, QUIROPRAXIA, YOGA, MEDITAÇÃO, DANÇAS CIRCULARES, ARTETERAPIA, MUSICOTERAPIA, BIODANÇA, HIPNOTERAPIA, OSPEOPATIA, FITOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA POR CAVALO, REFLEXOTERAPIA, AURICULOTERAPIA, VENTOSATERAPIA, CONTOTERAPIA, EDUCAÇÃO SISTêmICA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA, MICROFISIOTERAPIA, RADISTESIA, NUMEROLOGIA, HIPNOSE, PNL, PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA E REGRESSÃO DE MEMÓRIA, ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS COM CRIANÇAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	50.000	R\$50.000,00	25,00
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	50.000	R\$50.000,00	25,00
ELISIANE ANDREOLLA	50.000	R\$50.000,00	25,00
TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI	50.000	R\$50.000,00	25,00
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100,00

Req: 81100001405045

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/08/2021

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, ELISIANE ANDREOLLA e TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bônus serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON , ELISIANE ANDREOLLA e TAISE MARIA BORTOLUZZI**

Req: 81100001405045

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

26/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://egin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA 018
CNPJ nº 12.927.815/0001-08

PIASECKI, declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO MIGUEL DO OESTE, 19 de agosto de 2021.

ELIEGE FATIMA KOPSEL

ELISIANE ANDREOLLA

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON

TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI
P/P: ELIEGE FATIMA KOPSEL

Req: 81100001405045

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

26/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



019

218223110

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
PROTOCOLO	218223110 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204596101
CNPJ 12.927.815/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021
SOB N: 20218223110

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218223110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02717519912 - ELIEGE FATIMA KOPSEL - Assinado em 25/08/2021 às 08:05:40

Cpf: 04337375902 - ELISIANE ANDREOLLA - Assinado em 25/08/2021 às 08:07:48

Cpf: 65623002900 - SOLANGE TEREZINHA MANTINI MARCON - Assinado em 25/08/2021 às 08:11:42





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**
CNPJ: 12.927.815/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:55 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **1804.F82F.E9F1.6371**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.927.815/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:
230140111381440
Data de emissão:
03/05/2023 08:46:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei nº
15.510/11.): **02/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA - CNPJ: 12927815000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 32376 - ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
Endereço: Rua HELIO WASSUN, 316 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 101 - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWHDVSZCVQ5LAUG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 03 de Maio de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.927.815/0001-08

Razão

Social: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

Endereço:

RUA HELIO WASSUN 201 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC /
89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051901313987930804

Informação obtida em 01/06/2023 10:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.927.815/0001-08

Certidão nº: 18536363/2023

Expedição: 03/05/2023, às 08:49:10

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.927.815/0001-08**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204596101	CNPJ 12.927.815/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/2010	Inicio da atividade 01/12/2010
Endereço: RUA HELIO WASSUN, 316 SALA:101;EDIF:ELSOL, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI 033.876.129-23	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI 033.876.129-23	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/08/2021	Número 20218223110	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230675697

página: 2/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204596101	CNPJ 12.927.815/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/2010	Inicio da atividade 01/12/2010
Endereço: RUA HELIO WASSUN, 316 SALA:101;EDIF:ELSOL, CENTRO. SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			

OBJETO SOCIAL

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS; AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSITÊNCIA SOCIAL; ENTIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, EQUOTERAPIA, MASSOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, REIKI, ROLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, ACUPNTURA, QUIROPRAXIA, YOGA, MEDITAÇÃO, DANÇAS CIRCULARES, ARTETERAPIA, MUSICOTERAPIA, BIODANÇA, HIPNOTERAPIA, OSPEOPATIA, FITOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA POR CAVALO, REFLEXOTERAPIA, AURICULOTERAPIA, VENTOSATERAPIA, CONTOTERAPIA, EDUCAÇÃO SISTêmICA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA, MICROFISIOTERAPIA, RADISTESIA, NUMEROLOGIA, HIPNOSE, PNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA E REGRESSÃO DE MEMÓRIA, ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS COM CRIANÇAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

230675697

página: 1/2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 187651
FOLHA: 1 / 1

027

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 187651
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 12.927.815

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : rua helio wassun

Certidão emitida às 09:23 de 03/05/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download>



FAI Faculdade de Itapiranga
Faculdades

Conselhada Pela Portaria nº. 1.579 de 19/07/2001, D.O.U. de 23/07/2001
ISEI Instituto Superior de Educação de Itapiranga
Conselhada Pela Portaria nº. 2.751 de 23/09/2002
Itapiranga - Santa Catarina - Brasil

Conferimos o presente certificado a

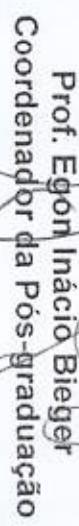
TAÍSE MARIA BORTOLUZZI

nascido(a) em 21 de dezembro de 1982, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade 4.173.750, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu": Especialização em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais, de acordo com o Regimento Geral da FAI/ISEI e nos termos da Resolução nº. 1/2001 do Conselho Nacional de Educação, ministrado no período de 02 de outubro de 2006 à 11 de agosto de 2007, totalizando 465 horas/aula, perfazendo 31 créditos.

Itapiranga (SC), 31 de agosto de 2007.

Prof. Tarcisio Kummer
Superintendente da FAI/ISEI


Taise Maria Bortoluzzi
Pós-graduado(a)


Prof. Egon Inácio Bieger
Coordenador da Pós-graduação

Disciplinas Ministradas	Carga Horária	Freqüência	Créditos	Avaliação	Professor	Titulação
Capitação de Recursos Sociais	30	100%	2	A	Marneide Maria Włeczynski	Mestre
Constituição de Empresas de Consultoria no Terceiro Setor: Aspectos Administrativos	30	100%	2	B	Adilson José Almeida	Especialista
Constituição de Empresas de Consultoria no Terceiro Setor: Aspectos Legais	30	100%	2	A	Décio Ludwig	Graduado
Desenvolvimento da Monografia: Projeto e Desenvolvimento	45	100%	3	A	Marneide Maria Włeczynski	Mestre
Desenvolvimento Gerencial de Projetos Sociais	30	100%	2	B	Jairne Claudino Folle	Mestre
Elaboração e Análise Econômica de Projetos Sociais	45	100%	3	B	Adilson José Almeida	Especialista
Marketing Social	30	100%	2	B	Jairne Claudino Folle	Mestre
Metodologia da Pesquisa	30	83%	2	A	Simone Ana Lazarotto Paini	Especialista
Metodologia do Ensino Superior	30	100%	2	A	Inácio José Rhoden	Mestre
Terceiro Setor e Responsabilidade Social	30	100%	2	A	Neila Sperotto	Mestre
Work Shop	45	100%	3	A	Inácio José Rhoden	Mestre
Elaboração da Monografia	90	100%	6	A	Marneide Maria Włeczynski	Mestre
					Adilson José Almeida	Mestre
					Marneide Maria Włeczynski	Mestre

Título da Monografia:

Marketing de organizações do terceiro setor.

Registro Certificado nº: 017-
Livro: 021 Folha: 1
Itapiranga, 31/108/2007

Rosângela da Rosa
Secretaria de Pós-Graduação

030

CARTEIRA DE IDENTIDADE			
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL			
CRESS		12 ^a REGIÃO-ESTADO	SC
VLR	REGISTRO N°	DATA DA INSCRIÇÃO	
P	004013	30/11/2006	
NOME			
TAÍSE MARIA BORTOLUZZI			
FRAÇÃO			
Delci Luiz Bortoluzzi		Mariaz. Libera Bortoluzzi	
NACIONALIDADE		NACIONALIDADE	
BRASILEIRA		São Miguel D'Oeste	
NASCIMENTO	TIPO SANGUÍNEO	PESO	
21/12/1982	O-		
Assistente Social			
DATA DE EXPEDIÇÃO		VALIDADE	
30/11/2006		30/11/2011	
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			

CARTEIRA DE IDENTIDADE			
18/08/2006	Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC		
CPF	RG	TITULO	DATA
033.876.129-23	13/R4.173.750	399567909/22	
Validade do documento de identidade e foto é plástica sel. 17 da Lei nº 8.820/94 e Lei nº 8.208/74.			
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 18 de agosto de 2006, confere o Diploma de Bacharel em Serviço Social a

Caíse Maria Borfoluzzi

brasileiro(a), nascido(a) em 21 de dezembro de 1982, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.173.750-SC.

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste-SC, em 18 de agosto de 2006.

Drausio Berdigon
Secretaria Acadêmica Geral

Caíse Maria Borfoluzzi
Diplomado(a)

Hansine G. Cimadon
Prof. Hansine Cimadon
Reitor

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria N° 1.787/93
publicada no D.O.U. em 21/12/1993

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob n° 15651
Livreto 73-R Folhas 258-V em 18/08/2006
Processo n° 15743/2006-5

nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 18/08/2006


Neila Bertolini
Secretaria Acadêmica Gefal


Prof. Antônio Roberto Christoff
Rector

L:15 - 40193



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – ESTADO DO PARANÁ

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547-1122 – Fax: (46)3547- 1516

85.640-000 – Ampére/PR e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Ampére – PR, inscrita sob CNPJ 77.817.054/0001-79, através do Secretário Municipal de Promoção Social, Celso Saggiorato, portado do CPF n 554.942.289-34, ATESTA para os devidos fins que a Acordar Treinamentos LTDA, registrado sob o CNPJ 12.927.815/0001-08, sediada na Rua Hélio Wassun, 201, Centro de São Miguel do Oeste – SC, por meio das profissionais Assistente Sociais: Taíse Maria Bortoluzzi, CRESS 4013, CPF: 033.876.129-23, Eliege Fatima Kopsel CRESS 4002, cpf 027.175.199-12 e Elisiane Andreolla, CRESS 4084, CPF 043.373.759-02, realizou no município a Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema “ A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”, com carga horária de 8 horas, com palestra magna para a Conferência abordando o Tema central e os Eixos Temáticos, Formação de Grupos de Discussão, Coordenação do Trabalho em Grupo por eixo, Discussão das propostas na Plenária, Encaminhamento das Propostas para votação, eleição dos membros CMAS, Eleição dos delegados para a Conferência Regional e Estadual, Realização do relatório Final da Conferência, município de Ampére – PR.

Por ser verdade, dato e firmo o presente.

Ampére, 01 de julho de 2013.

Celso Saggiorato
 Gestor Secretaria Assistência Social
 Ampére - Paraná

Celso Saggiorato

Secretário Municipal de Promoção Social

Ampére - PR

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS <small>Av. Presidente Getúlio Vargas, 114 - Centro - Fone: (46) 3547-1122 - Fax: (46) 3547-1516 CNPJ 12.927.815/0001-08 - Inscrição Estadual: 10.2044811-Ins (12.2044811)</small>	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2002 autorizo a apresentar integralmente o original e digitalizar, reproduzir e do documento de autenticação e certificação neste ato. O referido Atividade, Data: 06	
Cód. Autenticação: 71290704171417380390-1 Data: 07/04/2017 14:18:38	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX83041-SMTY; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<small>Bal. Valdo da Motta Cavalcanti Tributarista</small>	



PREFEITURA MUNICIPAL
DE DESCANSO - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Descanso – SC, inscrita no CNPJ 83.026.138/0001-97, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helio José Daltoé, atesta para os devidos fins que a Acordar Treinamentos LTDA ME, CNPJ 12.927.815/0001-08, por meio das profissionais Assistente Sociais: **Taise Maria Bortoluzzi**, CRESS 4013, CPF: 033.876.129-23, **Eliege Fatima Kopsel** CRESS 4002, cpf 027.175.199-12 e **Elisiane Andreolla**, CRESS 4084, CPF 043.373.759-02, ministraram a Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS."

Por ser verdadeiro, atesto o presente.

Prefeitura Municipal de Descanso – SC, 25 de junho de 2013


PREFEITO MUNICIPAL
HELIO JOSÉ DALTOÉ

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Júlio Prestes, 1111 - Centro - Descanso - SC - CEP 89390-000 - Tel.: (47) 3211-5600 - Fax: (47) 3211-5604		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Bº, 4º a 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 5.721/2009 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 71290704171416200750-1; Data: 07/04/2017 14:17:20		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX83033-SZMS;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,12		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.us.br		
Selos Digitais de Confirmação Selos Digitais de Confirmação		



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.927.815/0001-08, sediada na Rua Hélio Wassun, 316, sala 101, São Miguel do Oeste - SC, através de seu representante, Sr(a). Eliege Fatima Kopsel, CPF número 027.175.199-12, RG número 4.173.540, na qualidade de proponente do presente processo instaurado pelo Município de Guarapuava, declara sob as penas da lei que:- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Guarapuava, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

São Miguel do Oeste – SC, 09 de maio de 2023

ELIEGE	Assinado de forma digital por ELIEGE
FATIMA	FATIMA
KOPSEL:02717519912	KOPSEL:02717519912
519912	Dados: 2023.05.09 08:31:02 -03'00'

Eliege Fatima Kopsel
CPF 027.175.199-12 RG 4.173.540
Sócia Administrativa
ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
CNPJ 12.927.815/0001-08



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

PARECER CONTABIL

Os trâmites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação de empresa para prestação de serviços para a realização da Conferencia Municipal da Assistência Social

Especificação de Dotações:

06 – Departamento de Ação Social

003 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro único e Programa Auxilio Brasil

Conta de despesa 2520 – fonte 94

Natureza da despesa do orçamento

33.90.39.00.00. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 02 de junho de 2023.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

037

Parecer de Licitação 49/2023

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Dispensa referente a Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Dispensa”, a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto(s): Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Limitado ao teto máximo de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 02 de junho de 2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



**PROCESSO N.º 73-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11-2023**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Ação Social para Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A realização de conferências municipais é de obrigatoriedade dos municípios, sendo que elas contribuem para discussão e elaboração de políticas públicas, voltadas à população, a serem desenvolvidas pelos governos nacional, estaduais e municipais.

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, deverá ser realizada até dia 15 de julho de 2023, terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, acompanhando o tema da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Para o cumprimento de suas finalidades a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

- I. Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social, garantia de direitos e capacidade de resposta política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede socioassistencial e de serviços públicos disponíveis;
- II. Elencar as situações de maior vulnerabilidade, principalmente aquelas decorrentes da Pandemia de Covid-19, tais como a financeira, o aumento da pobreza e da extrema pobreza, a reconfiguração das famílias em virtude da perda do responsável familiar, dentre outras.
- III. Identificar se houve crescimento de violência motivada pelo ambiente de isolamento social e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- IV. Identificar as situações e desproteção social, desafios da oferta e execução dos serviços em contexto pandêmico, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades tradicionais povos originários, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras);
- V. Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como migrantes e refugiados (as), o crescimento da população Pessoa idosa e de famílias unipessoais, dentre outros;
- VI. Identificar expressões da questão social que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

- VII. Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, povos tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas;
- VIII. Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
- IX. Potencializar as seguranças aliançadas pela Assistência Social: segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar;
- X. Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- XI. Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOBRH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
- XII. Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções do CNAS nº 18 e nº 32/2013;
- XIII. Avaliar as diretrizes propostas no Plano Decenal Nacional de Assistência Social bem como, do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná e o Plano Estadual de Assistência Social;
- XIV. Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;
- XV. Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aperfeiçoamento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;
- XVI. Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;
- XVII. Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e do Distrito Federal e Conselhos Municipais), na relação com os demais conselhos de políticas públicas e de esfera de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando o fortalecimento da política de assistência social;
- XVIII. Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- XIX. Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;
- XX. Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados descritas na NOB/SUAS 2012, visando o fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;
- XXI. Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social;
- XXII. Eleição e Referendo dos delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social.

DESCRÍÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

1	8093	Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;	1,00	SERV	2.730,00	2.730,00
TOTAL						2.730,00

1. Os serviços serão prestados com carga horária de 08 horas, sendo 04 horas para elaboração do Regimento Interno e material necessário para a condução da palestra e grupos focais e 04 horas presencial no dia da realização da Conferência Municipal.
2. A palestra e coordenação dos grupos deve ser realizada por profissional de nível superior com formação em Serviço Social, com experiência na condução de conferências.

PROPOSTAS

	Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	12.927.815/0001-08	R\$ 2.730,00
2º	CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA	22.298.712/0001-71	RS 3.200,00
3º	ANDREA DE MOURA	40.318.138/0001-58	RS 4.800,00

EXECUTOR

ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
12.927.815/0001-08

RUA HELIO WASSUN, 316 SALA 101 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON
656.230.029-00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Ação Social.

VALOR

R\$ 2.730,00(Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).

NOTA FISCAL

A Nota Fiscal deve ser encaminhada, no e-mail compraspmcds@gmail.com, no mesmo dia de sua Emissão.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	1804.F82F.E9F1.6371	03/05/2023	30/10/2023
Receita Estadual	230140111381440	03/05/2023	02/07/2023
Receita Municipal	7943	03/05/2023	02/07/2023
FGTS	2023051901313987930804	01/06/2023	17/06/2023
Débitos trabalhistas	18536363/2023	03/05/2023	30/10/2023

Coronel Domingos Soares-PR, 02/06/2023.


FERNANDA ROBERTA DA
ROSA
088.427.099-80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

042

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os trâmites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Ressalva-se, contudo, que o parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior à confirmação da contratação e anterior à realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2023.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N° 259/2023

PROCESSO N.º 73/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

Traz a análise procedimento de compra direta supra mencionado que objetiva a contratação de serviços para aperfeiçoamento da conferência municipal de assistência social.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Consoante demanda do setor interessado, Departamento de Ação Social, aliado ao que dispõem no relatório da presidência da Comissão de Licitações, que, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Neste quesito, frisamos, para que bem entendido fique, que os Procuradores não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

A forma de contratação/aquisição escolhida pela administração parece se amoldar aos fundamentos da Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, a saber:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)"

Por conseguinte, nos cumpre invocar o disposto no artigo 23 da mesma Norma:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I;

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Em se adotando a via da "dispensa", conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por teto o importe de R\$ 17.600,00(dezessete mil



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



044

e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Quanto ao quesito das “compras diretas” o TCU-Tribunal de Contas da União assim se manifestou, quando da edição de seu “Manual de Compras Diretas”, em suas pgs. 01 e 02:

“b. Realização de licitação nas hipóteses em que é permitida a contratação direta Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e imparcialidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.”

Logo há que se verificar também o binômio custo/benefício, aliado ao atendimento das normas já citadas, para realização dos certames licitatórios bem como a formalização dos processos de dispensa os quais, ainda que mais céleres, requerem menor formalismo para sua eficácia.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se, desde já, a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, observando-se, neste quesito, o disposto no art. 62 da Lei 888/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção à regra imposta pela norma federal, sendo que o mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

Continua o Jurista, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Arançá, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



045

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, sempre que possível deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique à mercê contínua de procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos “toleráveis” ou demais exceções previstas em Lei, evitando incidir no desvio de modalidade licitatória. Vale pequeno destaque no que diz respeito as ocorrências do serviço público que podem ser perfeitamente previstas de antemão para o exercício corrente bem como para os vindouros, que ensejam, em decorrência de um bom planejamento, a realização de licitação para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Salutar lembramos o que determina o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93 para os casos de dispensa e inexigibilidade:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua ratificação formalizada localmente pelo próprio Prefeito, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração, assim como do extrato do contrato, quando este for celebrado, além da inserção do processo na íntegra no portal de transparência do Município na rede mundial de computadores.

Por fim, citamos que este parecer é meramente consultivo, e não vincula a discussão do objeto, não se constituindo de parecer obrigatório para os atos decisórios do gestor municipal, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito. Este parecer tomou por base os documentos, Normas e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.

Ante o breve exposto, se tem que:

- a. O inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 apresenta uma das possibilidades de contratação direta, dispensável de licitação convencional, dentro do limite de valor estatuído pela dita Norma, presentemente da ordem de até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), consoante exposições anteriores;
- b. O aperfeiçoamento das contratações diretas, segundo art. 38 da Lei 8.666/63, não está condicionado a emissão de parecer jurídico e caso este exista não terá o efeito vinculativo ao feito.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 05 de junho de 2023.

Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
JABIPR 58902 - Port. 189/2015



PARECER CONTROLE INTERNO N° 74/2023

FINALIDADE: Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº73/2023 dispensa de licitação nº 11/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO; DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a)processo com Justificativa e fundamentação;
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g)parecer Jurídico;
- h)CND's;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

047

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 06 de junho de 2023.

Dirlei de Lima
Controle Interno

*Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 221/2023*



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

048

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11-2023**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Ação Social, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;	SERV	1,00	2.730,00	2.730,00
TOTAL						2.730,00

Pagamento: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 6 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/06/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11-2023

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Ação Social, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

ACORDAR TREINAMENTOS E TERRAMPS L 24					
Loco	Item	Produto/Serviço	Uni	Quant	Preço
1	1	Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social Tema: "Reconstrução do SUAS que temos e o SUAS que queremos". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra articulada à temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Comunicação e aprovação das propostas no plenário final; Elegie dos Delegados para a Conferência Estadual.	SERV	1.000	2.730,00
TOTAL					2.730,00

Pagamento: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 6 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/06/2023.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

060614000